



**PORTARIA FUCAM Nº. 019/2013**

*Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto às inconformidades constatadas na carga patrimonial do Centro Educacional de Buritizeiro da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.*

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto às inconformidades constatadas na carga patrimonial do Centro Educacional de Buritizeiro da Fundação Educacional de Caio Martins – FUCAM.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

- I – Carlos Alberto Martins – MASP – 906.266-2;
- II – Jefferson Monção de Souza – MASP - 1.093.646-6;
- III – Elison Nunes da Paz – MASP - 876.828-5.

**Parágrafo Único** Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

**Parágrafo único.** O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, a critério da presidência, justificada a necessidade pela comissão.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2013.

  
Genilson Ribeiro Zeferino

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

*Publicado dia 13 de dezembro de 2013*  
*PÁGINA 12*  
*COLUNA 4*

